



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 414/2025 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de setembro de 2025.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 500/2025

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 500/2025, de autoria do Nobre Vereador Carlos Fontes, aprovado por esse Egrégio Plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2025, informamos:

1 - Atendendo a Lei Municipal nº 3451 de 19/03/2013 e os decretos 6.219/2013 e 6.342/2014, foram atendidas 107 famílias. Há de se ressaltar que ocorreu de famílias que foram incluídas para permanecerem por um ano, devido agravamento da situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais, permaneceram por dois anos, o que permite a Lei.

2 - Estão sendo beneficiadas 9 famílias.

3 - De acordo com o estabelecido na Lei, o valor do benefício pode ser até um salário-mínimo vigente mensal.

4 - O benefício poderá ser prorrogado por até dois anos, considerando avaliação socioeconômica realizada e executada por profissionais da Secretaria Municipal de Promoção Social.

5 - A Lei Municipal e os decretos citados acima, que regulamentam o benefício, estão disponibilizados no site do Município.

6 - Não.

7 - Além dos exemplos citados na própria pergunta, avaliação socioeconômica com metodologias específicas aplicadas por profissionais qualificados da política de assistência social.

8 - O Benefício Eventual do Aluguel Social está contemplado com as demais despesas na Unidade Orçamentária de Assistência Social. Sendo: Unidade Orçamentária 02.08.01 - Assistência Social; Classificação Funcional - Gestão e Manutenção 08.244.0054.2.103 e Natureza de Despesa 3.3.90.36.

9 - Não há previsão para ambos os apontamentos, pois a concessão do Benefício é eventual e em caráter excepcional, pautado na avaliação socioeconômica das famílias e a identificação da vulnerabilidade social e situações emergenciais.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOEL CARDOSO

Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**
DATA: 15/09/2025
HORA: 15:48
PROTOCOLO: 06915/2025
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 500/2025
Autoria: Secretaria Municipal de Governo
Assunto: Solicita informações
detalhadas sobre o programa Aluguel
Social no município de Santa Bárbara
Chave: D4794